ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

Praça Dezembargador Tomaz Salustino, 90 - Fone: 431-1743

Secretaria de Administração

LEI Nº 795 , DE 29 DE AGOSTO DE 1977

Autoriza o Prefeito Municipal requerer a criação do Tiro de Guerra de Currais Novos, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a requerer de acôrdo com os Regulamentos Militares, a criação do = Tiro de Guerra de Currais Novos.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, em 29 de Agosto de 1977.

Geraldo Gomes de Oliveira
Prefeito

José Dantas de Araújo
Sec. de Adm.